



“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA

PARECER DA COMISSÃO

NA FORMA DO ARTIGO 49, INCISO IX, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, NO ÂMBITO DO QUE NOS CABE APRECIAR, EMITIMOS PARECER SOBRE O **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 158/2025**, DE 27 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DA VEREADORA CAROL DANTAS QUE: *“INSTITUI O ENDEREÇAMENTO DIGITAL (ED) COMO MODALIDADE DE ENDEREÇAMENTO OFICIAL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*. ANALISADA A PROPOSIÇÃO, COM BASE NAS COMPETÊNCIAS DO ART. 83-B DO RI, NOTA-SE QUE NÃO HÁ VÍCIOS DE CONSTITUCIONALIDADE OU AFRONTA A LEI *STRICTO SENSU*. QUANTO ÀS MATÉRIAS, ESTÃO ALINHADAS AO INTERESSE PÚBLICO, INEXISTINDO ÓBICES ÀS SUAS PRETENSÕES. OS PRESENTES TROUXERAM INFORMAÇÕES SUFICIENTES AO CONVENCIMENTO, ESCLARECENDO E DEMONSTRANDO SUA VIABILIDADE. A COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL, AO PARECER DO RELATOR.

Boa Vista/RR, 06 de Outubro de 2025.


Vereadora CAROL DANTAS - PSD
Presidente da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência


Vereador DEYVID CARNEIRO - UP
Vice-Presidente da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Garcês, 1264, São Francisco. CEP 69.301-160 www.boavista.rr.leg.br Boa Vista-RR



"BRASIL – DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVIDÊNCIA

Vereador ADJALMA GONÇALVES - PODE
Membro da Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência